



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundos Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n.º 3R-1.428.772 SSP/SC, e do CPF sob n.º 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundos Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 500 mg+125 mg comp.	900	COMP	GSK	0,73	657,00
2	Budesonida aerosol nasal 32mcg/dose frasco com válvula dosificadora 120 doses	30	FR	BIOSINTETIC A	14,99	449,70
3	Carbonato de Cálcio 500 mg	5.000	COMP	IMEC	0,04	200,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Carbonato de cálcio associado com vitamina D3 (600 mg+400 UI)	5.000	COMP	IMEC	0,17	850,00
5	Carbonato de lítio 300 mg	7.000	COMP	HIPOLABOR	0,17	1.190,00
6	Carvedilol 12,5 mg	6.000	COMP	TORRENT	0,10	600,00
7	Carvedilol 3,125 mg	9.000	COMP	TORRENT	0,08	720,00
8	Carvedilol 6,25 mg	6.000	COMP	TORRENT	0,09	540,00
9	Cefalexina 500 mg	3.600	CP	TEUTO	0,36	1.296,00
10	Ceftriaxona sodica 1 g endovenosa	500	FR	AGILA	1,28	640,00
11	Cloridrato de naltrexona 50mg.	500	COMP	UNIAO QUIMICA	2,67	1.335,00
12	clorpromazina 40 mg/ml, solução oral 20 ml	50	FR	CRISTALIA	5,16	258,00
13	Divalproato de sódio 250 mg	800	COMP	ZY DUS	0,35	280,00
14	Dropropizina 3mg/ml xarope adulto 100ml	320	FR	ELOFAR	3,45	1.104,00
15	Etilefrina cloridrato 10 mg/ml injetável ampola 1 ml.	15	AMP	UNIAO QUIMICA	1,17	17,55
16	Fenobarbital sódico 200mg/ml, injetável 1ml.	40	FR	TEUTO	1,28	51,20
17	Hidrocortisona sal succinato sódico 500mg pó líofilo para injetável 500 mg	25	FR	TEUTO	5,95	148,75
18	Itraconazol 100ml	1.000	CP	GEOLAB	0,53	530,00
19	Levodopa associada a Benserazida 200mg+50 mg	450	COMP	ACHE	1,72	774,00
20	Midazolam 5mg/ml injetável ampola 3ml	15	AMP	TEUTO	0,93	13,95
21	Nitrofurantoína 100 mg	1.400	CP	TEUTO	0,16	224,00
22	Permanganato de potássio 100 mg	6.000	COMP	FARMAX	0,06	360,00
23	Prometazina Cloridrato 25 mg	1.000	COMP	TEUTO	0,08	80,00
24	Protetor solar UVA/UVB, fator 30, loção cremosa 200 ml	250	FR	COSMODERM A	12,56	3.140,00
25	Ranitidina Cloridrato 15mg/ml xarope 120 ml	30	FR	NATIVITA	3,99	119,70
26	Varfarina Sódica 5 mg	1.500	COMP	TEUTO	0,13	195,00
27	Venlafaxina sal cloridrato 150 mg liberação controlada	8.000	CP	TORRENT	0,63	5.040,00
28	Venlafaxina sal cloridrato 75 mg liberação controlada	12.000	CP	TORRENT	0,50	6.000,00
TOTAL						26.813,85
LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Álcool etílico, hidratado 70% com carbopol e glicerina, bag im box.	20	UN	VIC	9,60	192,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	com bico dosador refil 800 ml					
2	Cabo de bisturi aço inoxidável nº 4	04	UN	WELDON	5,60	22,40
3	Eletrodo précordial eletrocardiograma em silicone completo com 6 peras adulto azul.	01	UN	BIONET	415,98	415,98
4	Fixador radiológico, tiossulfato amoneo, sulfito sódio, ácido acético, galão 38 litros	05	GL	SILPACHEM	118,12	590,60
5	Gel condutor eletrocardiografia, frasco 300g	04	FR	CARBOGEL	3,20	12,80
6	Gel condutor ultrassonografia, frasco 300g	10	FR	CARBOGEL	2,93	29,30
7	Iodopovidona (PVPI), a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000ml	36	FR	VIC	12,43	447,48
8	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14cm dente de rato	12	UN	WELDON	6,15	73,80
9	Pinça cirúrgica aço inoxidável anatômica 14cm serrilha normal	12	UN	WELDON	4,67	56,04
10	Pinça cirúrgica aço inoxidável Kelly reta 14cm	12	UN	WELDON	11,33	135,96
11	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, dissecação serrilhada 14cm	12	UN	WELDON	4,67	56,04
12	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, Kelly curva 14 cm com trava hospitalar.	12	UN	WELDON	11,33	135,96
13	Porta agulha aço inoxidável, Mayo Hegar 16cm	12	UN	WELDON	14,40	172,80
14	Seringa polipropileno transparente 20ml com sistema segurança segundo NR/32 bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 1 em 1ml com agulha 25x0,7mm bisel trifacetado descartável	2.500	UN	SR	0,16	400,00
15	Termômetro clinico vidro 35 a 42 graus escala sobre coluna de mercúrio graduação 0,1 graus	15	UN	GLICOMED	4,25	63,75
16	Tesoura aço inoxidável 12 cm reta com duas pontas finas Íris	12	UN	WELDON	9,03	108,36
17	Tesoura aço inoxidável 15 cm reta Metzembraum	12	UN	WELDON	14,00	168,00
TOTAL						3.081,27
TOTAL GERAL						29.895,12

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 29.892,12 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - Os objetos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de abril de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE

NADIANE CARLA SCHLOSSER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ